



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento



RESOLUÇÃO N.º 22 , DE 28 OUT 2020

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do artigo 77, do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.480ª Reunião Ordinária, realizada em 21/10/2020, Voto Digep n.º 016/2020,

RESOLVE:

1. **APROVAR** a Norma Registro Eletrônico de Ponto (REP) – 60.110.
2. **INCUMBIR** as chefias de cientificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Resoluções Direx nº 01, de 17/01/2019 e nº 24, de 30/04/2019.


GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Presidente